



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança
do Piriá - Pa



LEI MUNICIPAL Nº177/2011,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES"
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a abrir no Exercício Financeiro de 2011, **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, de mais 40% (quarenta por cento) do Orçamento vigente, mediante remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas e excesso de arrecadação, de acordo com a Lei nº 4.320/64

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 19 de Dezembro de 2011.

Antonio Nilton de Albuquerque
ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

José Alexandre Buchacra Araújo
José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Municipal Administração e Finanças
Registrado e Publicado em 19/12/2011

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Protocolado na Secretaria da Câmara sob o
nº 008 livro nº 01 pag nº 80
29 de 02 de 2012
Juliana do Nascimento Costa
Secretaria Legislativa
Port.: nº 001/2011